

GRUPO DE PESQUISAS EM SISTEMAS EMBARCADOS E COMPUTAÇÃO FÍSICA (IFINOS)

CRIAÇÃO DA LOGOMARCA DO CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE ASSIS CHATEAUBRIAND (CitAC)

REGULAMENTO DO CONCURSO

Capítulo I - Dos objetivos e participantes

Art.1º. Entre as finalidades institucionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR) está realizar e estimular a produção artística e cultural. Ciente desse papel, o Grupo de Pesquisas **ifinos** do Campus Assis Chateaubriand do IFPR institui o presente concurso.

Art.2º. O concurso tem como objetivo selecionar uma logomarca para ser utilizada nas ações futuras do Centro de Inovação Tecnológica de Assis Chateaubriand (CitAC), projeto integrante do Grupo de Pesquisas **ifinos**.

Art.3º. Poderão participar do concurso todas as pessoas que se interessem pelo tema, tanto componentes da comunidade acadêmica do IFPR, como componentes da sociedade em geral.

Art.4º. Não poderão participar do concurso os membros da comissão julgadora.

Capítulo II - Das inscrições

Art.5º. Poderão ser inscritas apenas propostas individuais e inéditas produzidas pelos participantes inscritos e que estejam de acordo com a finalidade do Concurso.

§ 1º. A proposta de logomarca deverá conter:

- a. O escrito: **CitAC**;
- b. Elementos gráficos, estilizados ou não, que identifiquem, façam menção, lembrem ou representem o Instituto Federal do Paraná.

§ 2º. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período compreendido entre 08:00h de 15 de maio até as 24:00h de 15 de julho de 2018, por meio do preenchimento de formulário próprio publicado na página do Grupo de Pesquisas **ifinos** (<http://www.ifinos.com/concurso-logomarca-citac>).

§ 3º. A logomarca deverá ser entregue para avaliação através de *upload* em formato JPEG ou PNG nesse mesmo formulário. Esse arquivo pode ser oriundo de uma conversão de outros formatos mais adequados para a criação de logomarcas, como formatos vetoriais, ou mesmo oriundo de uma fotografia digital que reproduz um desenho realizado de forma manual pelo autor.



§ 4º. Adicionalmente, deverá ser enviado um texto discursivo com a explicação dos conceitos da logomarca projetada pelo criador, por meio desse mesmo formulário, em formato .TXT, .PDF, .ODT ou .DOC.

§ 5º. A descrição da identidade visual do IFPR se encontra publicada na página <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/reitoria/imprensa/identidade-visual/>. Ela é fundamental para que os elementos gráficos a serem utilizados estejam de acordo com a política do IFPR.

§ 6º. A responsabilidade legal de envio de conteúdos que não caracterizem plágio é de responsabilidade do participante inscrito.

§ 7º. A figura com a logomarca não deverá conter nenhuma marcação que identifique o autor. Cada autor deverá inscrever no máximo uma proposta de logomarca. Se houver mais de um envio por autor, será considerada a última ocorrência de envio.

Capítulo III - Do julgamento das propostas

Art.6º. A Comissão Julgadora do Concurso será composta por sete pessoas, colaboradores que irão representar as instituições que apoiaram a criação do CitAC, a saber: o Instituto Federal do Paraná (IFPR), a Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand (PMAC), a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Assis Chateaubriand (ACIAC), a Fundação Parque Tecnológico de Itaipu (FPTI) e o Sistema Regional de Inovação (SRI) do Programa Oeste em Desenvolvimento.

Art.7º. Serão considerados os seguintes critérios de julgamento dos trabalhos, sendo que cada um corresponderá a 20% da nota de avaliação do trabalho:

- a. **Identidade** (potencial de contribuição em firmar imagem representativa do CitAC);
- b. **Descrição do Conceito** (significado da logomarca);
- c. **Criatividade** (inovação conceitual e técnica);
- d. **Possibilidades de Aplicação** (potencial de utilização em variadas dimensões, sobre diferentes cores de fundos, em preto e branco e em tons de cinza);
- e. **Originalidade** (desvinculação de outras marcas existentes).

Art.8º. A cada critério, as notas serão atribuídas de 0 a 20 pontos. A soma dos critérios compõe a nota de cada integrante da Comissão Julgadora. A nota final de cada trabalho será composta pelo cálculo da média aritmética de cinco integrantes da Comissão Julgadora, descartando-se então a menor e a maior nota atribuídas pelos sete integrantes da Comissão Julgadora. Serão consideradas duas casas decimais no cálculo da média.

Art.9º Os critérios descritos no artigo 7º servirão também como critério de desempate da nota final, na ordem em que estão listados neste regulamento, caso necessário.

Art.10º. Os trabalhos que não estiverem em consonância com quaisquer dos artigos do presente regulamento, ou dos itens do formulário de envio, serão automaticamente desclassificados, não cabendo qualquer recurso por parte do autor.

Capítulo IV – Do resultado final e premiação

Art.11º. O resultado será anunciado no dia 01 de agosto de 2018, através de exposição nas páginas institucionais dos parceiros listados no Art. 6º e na página do Grupo de Pesquisa **ifinos**. Também em edital fixado no quadro de avisos da Seção de Inovação e Empreendedorismo do IFPR Campus Assis Chateaubriand e no quadro de avisos do CitAC.

Art.12º. O autor do trabalho classificado como 1º colocado receberá um certificado de “Autor da logomarca do projeto CitAC”.

Art.13º. Os autores dos trabalhos classificados como 2º e 3º colocados receberão um certificado de “Menção Honrosa no Concurso da Logomarca do projeto CitAC”.

Art.14º. A entrega dos prêmios será realizada por um representante da comissão julgadora do concurso durante o Inova IFPR, evento a ser realizado no dia 10 de setembro de 2018 no IFPR Campus Assis Chateaubriand.

Capítulo V - Das disposições finais

Art.15º. A inscrição neste Concurso, por parte do concorrente, implicará na aceitação das normas expressas neste regulamento, firmada pelo preenchimento do formulário de inscrição do concurso.

Art.16º. O trabalho premiado terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito ao Instituto Federal do Paraná para utilização futura em quaisquer ações oriundas do projeto CitAC.

Art.17º. A decisão da Comissão Julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte dos participantes.

Art.18º. Dúvidas poderão ser esclarecidas durante o período de realização do concurso por meio do e-mail **ifinos.ifpr@gmail.com**.

Art.19º. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso.

Assis Chateaubriand, 10 de maio de 2018.

O original se encontra assinado no Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE) do IFPR Campus Assis Chateaubriand.